



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Terça-feira, 06 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1336

Página 1 de 21

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Despacho de Julgamento	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	12
Convocação	12
Atos de Pessoal	14
Portarias	14
Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo	16
Outros Atos	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 06 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1336

Página 2 de 21

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P a u l o

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.938, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor total de R\$ 752.438,82, por **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica aberto um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor total de R\$ 752.438,82 (setecentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), nos termos do Inciso I, do Artigo 4º, da **Lei Municipal Nº 3.428, de 29/12/2021** (estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2022), outorgado pelo Artigo 12 e seu Parágrafo 1º, da **Lei Municipal Nº 3.393, de 27/09/2021** (diretrizes orçamentárias para a elaboração da lei orçamentária de 2022), e em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 Administração Geral

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0018 Gestão e Coordenação Administrativa

Atividade: 2004 0000 Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.43 serviços de energia elétrica [ficha 044]R\$ 800,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Atividade: 2009 0000 Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal da Cidadania

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 510.000 Assistência Social-Geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 089].....R\$ 261,00

Elemento: 3.3.90.39.43 serviços de energia elétrica [ficha 090]R\$ 130,00

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Atividade: 2017 0000 Manutenção e Qualificação da Atenção Primária

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais - vinculados

Código de aplicação: 301.000 Atenção Básica-Conv./entidades/fundos

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 161].....R\$ 3.800,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 06 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1336

Página 3 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Atividade: 2018 0000 Manutenção e Qualificação da Atenção Especializada

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 302.000 Atenção de Média/alta complex ambul/

Elemento: 3.3.50.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 176]. R\$ 307.656,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 02 Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Atividade: 2023 0000 Ensino Fundamental

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 220.000 Ensino Fundamental-Convênios/entidades/fundos

Elemento: 3.3.90.39.46 serviços energia elétrica [ficha 258]R\$ 1.200,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 02 Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Atividade: 2084 0000 Fun.D.E.B. > Operacionalização do Fundo - Ensino Fundamental (30%)

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 262.000 Educação-FUNDEB-Outros

Elemento: 3.3.90.39.43 serviços de energia elétrica [ficha 280].....R\$ 2.300,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 03 Ensino Infantil

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Atividade: 2088 0000 Fun.D.E.B. > Operacionalização do Fundo - Educ. Infantil: Pré (30%)

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 274.000 Educação-FUNDEB-Outros-Pré-Escola

Elemento: 3.3.90.39.43 serviços de energia elétrica [ficha 336].....R\$ 2.500,00

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 01 Desporto e Lazer

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 812 Desporto Comunitário

Programa: 0004 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Atividade: 2037 0000 Eventos e Atividades de Esporte, Lazer e Recreação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.39.43 serviços de energia elétrica [ficha 398].....R\$ 800,00

ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 03 Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)

Função: 17 Saneamento

Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano

Programa: 0007 Saneamento Geral

Atividade: 1018 0000 Reforma e Ampliação do Sist. de Captação e Distrib. de Água e Esgoto

Fonte de recurso: 07 operação de crédito

Código de aplicação: 100.651 FINISA – Prog.de Financ. Infr. Saneamen

Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente [ficha 698]R\$ 407.794,82

ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 06 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1336

Página 4 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Unidade: 02 Serviços Urbanos

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 452 Serviços Urbanos

Programa: 0024 Serviços Urbanos

Atividade: 2040 0000 Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.39.43 serviços de energia elétrica [ficha 411]R\$ 2.300,00

ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 03 Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)

Função: 17 Saneamento

Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano

Programa: 0007 Saneamento Geral

Atividade: 2042 0000 Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.39.43 serviços de energia elétrica [ficha 428]R\$ 22.797,00

ORGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Unidade: 01 Agricultura

Função: 20 Agricultura

Subfunção: 606 Extensão Rural

Programa: 0003 Incentivo à Produção e Abastecimento Agropecuário

Atividade: 2048 0000 Manutenção das Atividades da Secr. Mun. Agricultura e Abastecimento

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 495]R\$ 100,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 752.438,82

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (*recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal*):

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 02 Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Atividade: 2084 0000 Fun.D.E.B. > Operacionalização do Fundo - Ensino Fundamental (30%)

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 262.000 Educação-FUNDEB-Outros

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 279]. R\$ 128.233,00

ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 03 Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)

Função: 17 Saneamento

Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano

Programa: 0007 Saneamento Geral

Atividade: 2042 0000 Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)

Fonte de recurso: 07 operação de crédito

Código de aplicação: 100.651 Geral Total – Finisa – Prog. De Financ. Infr. Saneamen

Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente [ficha 656]R\$ 407.794,82

ORGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Unidade: 01 Planejamento Urbano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 06 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1336

Página 5 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 813 Lazer

Programa: 0023 Engenharia e Infraestrutura Urbana

Atividade: 1016 0000 Construção, Ampliação e Reforma de Praças e Jardins

Fonte de recurso: 06 outras fontes de recursos

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 4.4.90.51.00 obras e instalações [ficha 671].....R\$ 216.150,00

ORGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Unidade: 01 Planejamento Urbano

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0023 Engenharia e Infraestrutura Urbana

Atividade: 1088 0000 Ampliação e Pavimentação de Vias Urbanas

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 4.4.90.51.00 obras e instalações [ficha 470].....R\$ 261,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 752.438,82

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

MICHEL AUGUSTO
COGNETTE DOS SANTOS
(Diretor de Finanças)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 06 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1336

Página 6 de 21

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Setor Técnico Administrativo

JULGAMENTO DE RECURSO

Pregão Eletrônico n.º 075/2022
Processo Administrativo n.º 699/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS.

Análise às RAZÕES DE RECURSO REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 699/2022, encaminhadas ao e-mail licitacaosaudepmma@gmail.com, no dia 25 de novembro de 2022 às 13h35m, pela empresa HM MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N° 36.278.717/0001-47.

Em suas razões, a empresa HM MEDICAMENTOS LTDA requer:

Reforma da decisão prolatada em ata, com consequente habilitação da empresa HM MEDICAMENTOS, alegando que ela cumpriu com todos os requisitos do edital e, principalmente, apresentou o menor preço.

Mesmo devidamente convocadas através de Diário Oficial do Município, não houve apresentação de contrarrazões por nenhuma das demais licitantes.

I – DA TEMPESTIVIDADE

Dispõe o Item 10.8 do edital de pregão em apreço que:

10.8. Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas as presentes e assegurada também imediata vista dos autos.

Rua Sete de Setembro – 1.369 – Centro – CEP 14.640-000 – Morro Agudo – SP
Telefone – (16) 3851-1488 – e-mail – licitacaosaudepmma@gmail.com





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 06 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1336

Página 7 de 21



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Setor Técnico Administrativo

A empresa supracitada encaminhou seu requerimento TEMPESTIVAMENTE, uma vez que o prazo para apresentação das razões iniciou no dia 23 de novembro de 2022, tendo as razões sido encaminhadas no dia 25 de novembro de 2022, as 13h35m.

II - DO INTERESSE RECURSAL E REQUISITOS MINIMOS

A empresa teve seu representante presente na sessão e foi devidamente credenciada, tendo a recorrente, através de procuradora credenciada, manifestado sua intenção de recurso motivada na sessão.

Sobre os pressupostos de admissibilidade dos recursos dispõe o inciso XVIII do art. 4º da Lei 10520/2002:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

Desta forma, a empresa recorrente preencheu os requisitos mínimos de admissibilidade das razões de recuso.

III- DOS FATOS E ANÁLISE DO PEDIDO

No dia 09 de novembro de 2022, através do endereço eletrônico o <http://177.129.28.34:8079/comprasedita/>, no Setor Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, foi realizada a sessão de Pregão Eletrônico nº 075/2022, Processo Administrativo nº 699/2022, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos em cumprimento de determinações judiciais.

Rua Sete de Setembro – 1.369 – Centro – CEP 14.640-000 – Morro Agudo – SP
Telefone – (16) 3851-1488 – e-mail – licitacaoasaudepmma@gmail.com





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 06 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1336

Página 8 de 21



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Setor Técnico Administrativo

Na fase de lances, a Recorrente sagrou-se vencedora do item 06 – CANABIDIOL 200 mg/ml, ofertando menor preço para o item no montante de R\$ 1.780,00 (Um mil, setecentos e oitenta reais) por unidade – frasco.

Na fase de habilitação, em análise aos documentos apresentados pela empresa Recorrente, a mesma apresentou Balanço Patrimonial como documento comprobatório do item 9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. Referido documento tem como finalidade comprovar a boa situação financeira da empresa, exigindo a sua demonstração através da análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação de fórmula devidamente apresentada em edital de licitação.

Em análise ao balanço foi possível identificar que a empresa não alcançou nenhum dos índices necessários, tendo apresentado índices de Liquidez Geral (LG) 0,36, Solvência Geral (SG) 0,38 e Liquidez Corrente (LC) 0,41.

Em homenagem ao princípio de vinculação ao instrumento convocatório, estando os índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um), procedeu-se a análise de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação que equivale ao importe de R\$ 48.989,55 (quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), nos exatos termos do que define a alínea “e”, do item 9.4.4. do edital de licitação.

Em análise, constatou-se que a empresa Recorrente apresentou, em Balanço Contábil, capital social no importe de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e Patrimônio Líquido R\$ (415.897,83) (quatrocentos e quinze mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos) negativo.

Desta forma, e considerando os valores previstos em minuta editalícia, de modo que o valor apresentado pela empresa a título de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo deveriam ser equivalentes a 10% (dez por cento) do VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, utilizando-se para cálculo como valor estimado da contratação aquele demonstrado como valor

Rua Sete de Setembro – 1.369 – Centro – CEP 14.640-000 – Morro Agudo – SP
Telefone – (16) 3851-1488 – e-mail – licitacaosaudepmma@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 06 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1336

Página 9 de 21



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Setor Técnico Administrativo

médio de todos os itens, resultando na quantia mínima de R\$ 48.989,55 (quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), valor este utilizado como base para análise do balanço patrimonial apresentado pela empresa.

Considerando que o valor apresentado pela empresa a título de capital social era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e o Patrimônio Líquido no valor de R\$ (415.897,83) (quatrocentos e quinze mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos) negativo, em uma primeira análise a empresa foi considerada inabilitada por não demonstrar valor compatível com aquele indicado em edital de licitação.

Para a Recorrente, sua inabilitação tão somente por não realizar a comprovação de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% do valor estimado da contratação, considerando para este cálculo a média de todos os itens da licitação se mostra injusta, posto que não justifica a comprovação de patrimônio líquido ou capital social de itens em que não teve participação, considerando esta exigência não apenas como excesso de formalismo, mas também uma medida inaplicável uma vez que a empresa não está participando da licitação para fornecer os 122 itens licitados, mas apenas o item 06 – CANABIDIOL. Para tanto, argumenta como suficiente a comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo valor equivalente a 10% do valor estimado da contratação para o item em que participa. Ocasão em que o patrimônio líquido apresentado se mostra mais do que suficiente.

Primeiramente, cumpre destacar que a análise desta pregoeira e equipe de apoio, em um primeiro momento, deu-se em estrita observância ao estabelecido em edital de licitação, em homenagem ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Com a apresentação de razões de recurso pela empresa recorrente, há o dever da revisão de todos os atos, o que realiza neste momento.

Em pesquisa aos precedentes do tema junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em situação fática assemelhada, pode-se observar que, em posicionamento do Gabinete do Conselheiro Dr. Robson Marinho, emitiu parecer no sentido de considerar como base para cálculo

Rua Sete de Setembro – 1.369 – Centro – CEP 14.640-000 – Morro Agudo – SP
Telefone – (16) 3851-1488 – e-mail – licitacaosaudepmma@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 06 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1336

Página 10 de 21



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Setor Técnico Administrativo

o valor total da contratação como requisito para exigência de capital social ou patrimônio líquido mostra-se restritiva, prejudicando licitantes interessados em participar de apenas um ou alguns itens. Ressalta ainda que o referido percentual deve ser aferido sobre o valor estimado para cada item, e não sobre o valor total da contratação. Vejamos:

*“Convocada, a Administração trouxe aos autos cópia do edital guerreado, enfrentando, exclusivamente, os questionamentos relativos à exigência de capital social ou patrimônio líquido de 10% sobre o valor total da contratação, **previsão considerada restritiva pela vertente de Economia da Assessoria Técnica, por prejudicar licitantes interessados em participar de apenas um ou alguns lotes(...)** A falha do referido item, todavia, reside na base de cálculo estabelecida para demonstração daquele capital ou patrimônio mínimos, visto que, conforme já registrado por ocasião do despacho cautelar, tal percentual deve ser aferido sobre o valor estimado para cada lote, e não sobre o valor total da contratação (R\$ 57.388.790,40)(...) Diante do exposto, voto pela procedência parcial das representações formuladas por Via 80 Transportes Ltda – ME. e Stella Rolemberg Correa, determinando à Prefeitura Municipal de São Sebastião que: **fixe o percentual de comprovação do capital social ou patrimônio líquido com base no valor estimado para cada lote** e promova a revisão da atual composição dos lotes, de modo a segregar veículos e maquinários de categorias distintas; sem prejuízo do alerta quanto a necessidade de dar atendimento às disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº. 147/2014, motive as escolhas feitas no processo administrativo para esse fim, o que será objeto de acompanhamento no rito ordinário da Fiscalização. (M004: 00010512.989.17-9 e 00010518.989.17-3).”*

Nesse sentido, e considerando-se o referido precedente, há de se destacar que a análise restrita do termo “valor estimado da contratação” de modo a considerar como base de cálculo para análise do intitulado na alínea “e” do item 9.4.4. do edital de licitação, o valor total médio de todos os itens mostra-se, de fato, desarrazoado, posto que impede a participação de empresas menores interessadas a disputar um único item. ADEMAIS, destaco ainda que mencionada interpretação pode inviabilizar a participação de empresas detentoras da melhor proposta para a administração

Rua Sete de Setembro – 1.369 – Centro – CEP 14.640-000 – Morro Agudo – SP
Telefone – (16) 3851-1488 – e-mail – licitacaosaudepmma@gmail.com





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 06 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1336

Página 11 de 21



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Setor Técnico Administrativo

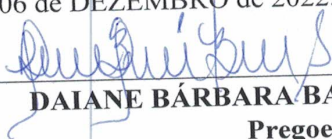
pública, acarretando, desta forma, eventual prejuízo no que se refere a seleção da proposta mais vantajosa.

O pedido da recorrente deve prosperar, não só em atenção ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa, mas também de modo a evitar-se o formalismo exagerado que venha a prejudicar o resultado final da licitação, de modo que a Recorrente é detentora do menor valor ofertado para o item em questão. Destaca-se ainda como argumento para a necessidade de correção, o fato de que o disposto no edital de licitação restringe a referida competição, o que não se pode tolerar. Ademais, apegamo-nos aos precedentes emanados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de modo a reformar a referida decisão, procedendo a habilitação da empresa Recorrente HM MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 36.278.717/0001-47, para o fornecimento do item 06 – CANABIDIOL.

IV – DA DECISÃO

Em face de todo o exposto, conheço o recurso interposto pela empresa HM MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 36.278.717/0001-47, para no mérito julgá-lo PROCEDENTE, reformando a decisão proferida em sessão de pregão eletrônico, de modo a proceder a habilitação da empresa HM MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 36.278.717/0001-47, para o fornecimento do item 06 – CANABIDIOL do Pregão Eletrônico nº 075/2022 – Processo Administrativo nº 699/2022, cujo objeto é o *Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos em cumprimento de determinações judiciais*, decisão a qual submeto à Autoridade Administrativa Superior para apreciação e decisão.

Morro Agudo, 06 de DEZEMBRO de 2022.


DAIANE BÁRBARA BATISTA DE SOUZA

Pregoeira





Rua Sete de Setembro – 1.369 – Centro – CEP 14.640-000 – Morro Agudo – SP
Telefone – (16) 3851-1488 – e-mail – licitacaosaudepmma@gmail.com

6/12/22



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 06 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1336

Página 12 de 21

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 – Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

=EDITAL DE CONVOCAÇÃO=

Concurso Público nº 001/2018

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2018, para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no horário das 09h às 15h, no prazo de **10 (dez) dias úteis** (a contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação no Diário Oficial do Município), para admissão e posse no serviço público, munido(s) dos seguintes documentos:

Obs: Telefone para informações (16) 3851-1400 (Ramais 225/234 ou 247).

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - RG
- 1.2 - CPF
- 1.3 - Certidão de nascimento ou casamento ou união estável e cópia de RG e CPF do cônjuge.
- 1.4 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições
- 1.5 - Quitação com o Serviço Militar
- 1.6 - Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito do cargo (conforme o caso)
- 1.7 - Carteira do órgão de classe (conforme o caso)
- 1.8 - Carteira de trabalho profissional (CTPS)
- 1.9 - Carteira de habilitação (se for o caso)
- 1.10 - PASEP/PIS
- 1.11 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos
- 1.12 - Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos
- 1.13 - Carteira de vacinação contra COVID-19

2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes)
- 2.2 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.3 - Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio
- 2.4 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.5 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.6 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração de bens, conforme previsto na Lei Federal
- 2.8 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**

CONVOCADO(S):

ESCRITURÁRIO I

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO
80º	MARIA JUDITH DE OLIVEIRA NUNES	446444121



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 06 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1336

Página 13 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 – Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

Obs.: Em virtude do não comparecimento do(a) candidato(a) convocado(a) anteriormente (Katiucia Ribeiro da Silva Coelho)

INSPETOR DE ALUNOS		
CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO
47º	ALEXANDRE RODRIGO DAS NEVES	404363520

Obs.: Em virtude do não comparecimento do(a) candidato(a) convocado(a) anteriormente (Alessandra Cristina Marques Vicence)

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 06 de dezembro de 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 06 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1336

Página 14 de 21

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

=PORTARIA SRH Nº 077, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022=

“Dispõe sobre a revogação da designação do(a) servidor(a) Vera Aparecida da Silva Borges e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,
Prefeito Municipal de Morro
Agudo, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR, a partir do dia 05/12/2022, a(s) designação(ões) abaixo discriminada(s):

NOME SERVIDOR(A)	CARGO DESIGNADO	LOTAÇÃO	ATO/DISPOSITIVO DE DESIGNAÇÃO
Vera Aparecida da Silva Borges	Diretor de Educação Infantil	Setor de Assistência e Educação Pré Escolar	Artigo 8º da Portaria 9.000/19.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 05 de dezembro de 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(*Prefeito Municipal*)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA
(*Chefe do Setor de Recursos Humanos*)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 06 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1336

Página 15 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

=PORTARIA SRH Nº 078, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022=

“Dispõe sobre a cassação da licença para trato de interesses particulares do(a) servidor(a) Flavio José Mendonça Cezário e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,
Prefeito Municipal de Morro
Agudo, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do artigo 88 da Lei nº 424/69, cassar a licença para trato de interesses particulares concedida nos termos do artigo 1º da Portaria SRH nº 032/2022, ao(à) servidor(a) **FLAVIO JOSE MENDONÇA CEZARIO**, portador(a) do RG nº 45.363.735-8 SSP/SP, efetivo(a) do cargo de SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO (Setor de Contabilidade / Portaria nº 5.735/2006).

§1º O servidor deverá observar o parágrafo único do artigo 88 da Lei nº 424/69.

§2º O Setor de Recursos Humanos deverá realizar a notificação do servidor acerca da cassação ora levada a efeito por esta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 06 de dezembro de 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(*Prefeito Municipal*)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA
(*Chefe do Setor de Recursos Humanos*)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 06 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1336

Página 16 de 21

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Outros Atos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro, 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO, PARA O MANDATO DO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Aos Dois (02) dias do mês de JANEIRO de Dois mil e Vinte Um, às 13:00 horas, nesta cidade de Morro Agudo SP, na sala de reunião da sede do Executivo Municipal (Prefeitura Municipal) de Morro Agudo, situada a Praça Emiliano Penha s/nº, nos termos do §8.º do Art. 51 da Lei n.º 2.250 de 30/09/2002, na presença do Senhor Prefeito Municipal de Morro Agudo, Sr. Vinícius Cruz de Castro, servidores municipais e demais presentes, em reunião solene, compareceram os servidores públicos municipais: Fernando Cesar Pereira e Marcos Roberto Ribeiro, os quais foram legalmente eleitos em pleito de escolha, realizado no dia 04 de novembro de 2.020, para exercerem respectivamente os cargos de Diretor Presidente e Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, no período compreendido entre 01 de Janeiro de 2.021 a 31 de Dezembro de 2.024, os respectivos mandatos de membros da função da Diretoria Executiva do referido Instituto. Após as formalidades iniciais o Senhor Prefeito Municipal, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2021, concede e homologa a posse aos servidores: Marcos Roberto Ribeiro e Fernando Cesar Pereira, como Diretor Presidente e Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, respectivamente, os quais se comprometeram a observar as legislações, Municipal, Federal e as pertinentes aos regimes próprios de previdência social, bem como não haver qualquer incompatibilidade para o exercício do mandato na função Diretora. A seguir o senhor Prefeito Vinícius Cruz de Castro, declarou legítimos e legalmente empossados os servidores municipais retro mencionados com exercício a partir de 01 de Janeiro de 2.021. Para constar foi lavrado o presente Termo de Posse que, depois de lido e achado conforme será assinado pelos membros empossados, pelo Senhor Prefeito Municipal e demais presente.

Morro Agudo, 02 de Janeiro de 2.021.

FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Presidente

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

marcos roberto ribeiro
fernando cesar pereira

[Handwritten signatures of Fernando Cesar Pereira, Marcos Roberto Ribeiro, and Vinícius Cruz de Castro]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 06 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1336

Página 17 de 21

Tabelião de Notas e de Protesto Aline Metzker Iná
Pça. Emiliano Penha, 57 - Centro - 14640-000 - Morro Agudo / SP - Fone/Fax: (16) 3851.6

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de, 01 firma de FERNANDO CESAR PEREIRA, 01 firma de MARCOS ROBERTO RIBEIRO, 01 firma de VINICIUS CRUZ DE CASTRO, em documento sem valor econômico, do que dou fé.
Morro Agudo, 5 de janeiro de 2021 251223/109-14
R\$ 19,50

WELLINGTON DOS REIS FERREIRA - Escrevente Autorizado
0628AA0150940 - F1SV 0628AA0042132 - P2SV

FIRMA 1
125120
S10628AA0150940

FIRMA 2
125120
S20628AA0042132

Nelson Junior Ramires Cantuário
Escrevente Autorizado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 06 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1336

Página 18 de 21



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

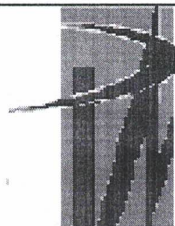
Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

www.ipremomorroagudo.sp.gov.br

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone:(16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP



IPREMO

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR

ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE

MORRO AGUDO

CNPJ: 05.315.227/0001-40

Nº / ANO: 031/2022

DATA: 07/11/2022

VALOR (R\$): 100.000,00

TIPO DE OPERAÇÃO:

Aplicação

Dispositivos de resolução do CMN:

Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea "a"

HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:

Aplicação dos recursos previdenciários ao Fundo de Investimento onde apresenta rentabilidade diária

CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:

: : SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI

CNPJ: 24.634.187/0001-43

Administrador: SICREDI

CNPJ Administrador: 01.181.521/0001-55

Gestão: SICREDI

CNPJ Gestão: 03.795.072/0001-60

Disponibilidade recursos resgatados: D+0

Data de inicio do fundo: 04/10/2019

Taxa de administração: 0,15%

Benchmark: CDI

Taxa de performance: Não possui

Retorno Mês Anterior: 1,03%

Patrimônio líquido no dia de Movimento:
1.228.564.386,88

Valor da cota no dia de Movimento: 1,1922725

Qtde de Cotas: 83.873,443361312

Proponente:

MARCOS ROBERTO RIBEIRO

CPF: 167.203.028-50

Certificação: ANBIMA

Validade: 10/02/2024

Gestor/Autorizador:

FERNANDO CESAR PEREIRA

CPF: 270.804.408-74

Certificação: ANBIMA

Validade: 07/03/2023

Responsável pela liquidação
da operação:

Danilo Lourenço de Carvalho
Gerente de Agência
SICREDI Aliança PR/SP
Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 06 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1336

Página 19 de 21



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

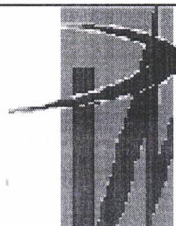
Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

www.ipremomorroagudo.sp.gov.br

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone:(16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP



IPREMO

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR

ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
MORRO AGUDO

CNPJ: 05.315.227/0001-40

Nº / ANO: 032/2022

DATA: 16/11/2022

VALOR (R\$): 30.167,07

TIPO DE OPERAÇÃO:
Amortização

Dispositivos de resolução do CMN:
Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "

HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:

Resgate automático: conforme Artigo do regulamento, prevê amortizações automático das cotas no mês de novembro. Cupons de Ativos financeiros. Resgate da aplicação

CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:

: : BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO

CNPJ: 15.486.093/0001-83

Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM

Taxa de administração: 0,15%

CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69

Benchmark: IPCA

Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM

Taxa de performance: Não Possui

CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69

Retorno Mês Anterior: 2,24%

Disponibilidade recursos resgatados: D+0

Patrimônio líquido no dia de Movimento:
3.667.006.813,80

Data de início do fundo: 23/01/2014

Valor da cota no dia de Movimento:
2,842671259

Qtde de Cotas: 10.612,226054803

Proponente:

MARCOS ROBERTO RIBEIRO

CPF: 167.203.028-50

Certificação: ANBIMA
Validade: 10/02/2024

Gestor/Autorizador:

FERNANDO CESAR PEREIRA

CPF: 270.804.408-74

Certificação: ANBIMA
Validade: 07/03/2023

Responsável pela liquidação da
operação:



Erik Silva Campos
Gerente Geral
Matr. 2.971.449-4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 06 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1336

Página 20 de 21



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

www.ipremomorroagudo.sp.gov.br

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone:(16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP



AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR

ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

CNPJ: 05.315.227/0001-40

Nº / ANO: 033/2022

DATA: 16/11/2022

VALOR (R\$): 169.911,00

TIPO DE OPERAÇÃO: Amortização

Dispositivos de resolução do CMN:

Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "

HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:

Resgate automático: conforme Artigo do regulamento, prevê amortizações automático das cotas no mes de novembro. Cupons de Ativos financeiros. Resgate da aplicação

CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:

: : BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO

CNPJ: 15.486.093/0001-83

Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM

Taxa de administração: 0,15%

CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69

Benchmark: IPCA

Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM

Taxa de performance: Não Possui

CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69

Retorno Mês Anterior: 2,24%

Disponibilidade recursos resgatados: D+0

Patrimônio líquido no dia de Movimento: 3.667.006.813,80

Data de inicio do fundo: 23/01/2014

Valor da cota no dia de Movimento: 2,842671259

Qtde de Cotas: 59.771.596684652

Proponente:

MARCOS ROBERTO RIBEIRO

CPF: 167.203.028-50

Certificação: ANBIMA

Validade: 10/02/2024

Gestor/Autorizador:

FERNANDO CESAR PEREIRA

CPF: 270.804.408-74

Certificação: ANBIMA

Validade: 07/03/2023

Responsável pela liquidação da operação:



Erik Silva Campos
Gerente Geral
Matr. 2.971.449-4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 06 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1336

Página 21 de 21



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

www.ipremomorroagudo.sp.gov.br

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone:(16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP



IPREMO

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR

ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

CNPJ: 05.315.227/0001-40

Nº / ANO: 034/2022

DATA: 30/11/2022

VALOR (R\$): 850.000,00

TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação

Dispositivos de resolução do CMN:

Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea "a"

HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:

Aplicação dos recursos previdenciários ao Fundo de Investimento Perfil BB, vinculado a conta corrente onde apresenta rentabilidade diária

CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:

:: BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO
LP

CNPJ: 13.077.418/0001-49

Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM

Taxa de administração: 0,20%

CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69

Benchmark: CDI

Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM

Taxa de performance: Não possui

CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69

Retorno Mês Anterior: 1,04%

Disponibilidade recursos resgatados: D+0

Patrimônio líquido no dia de Movimento: Não há PL para a data de movimento

Data de início do fundo: 28/04/2011

Valor da cota no dia de Movimento: Não há cota para a data de movimento

Qtde de Cotas:

Proponente:

MARCOS ROBERTO RIBEIRO

CPF: 167.203.028-50

Certificação: ANBIMA

Validade: 10/02/2024

Gestor/Autorizador:

FERNANDO CESAR PEREIRA

CPF: 270.804.408-74

Certificação: ANBIMA

Validade: 07/03/2023

Responsável pela liquidação da operação:



Erik Silva Campos
Gerente Geral
Matr. 2.971 449-4

Fernando Cesar Pereira
- Diretor Presidente -